

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SERVICO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 9099 de 23,10,97

Autuado com 02 folhas

Ass. _____

Publique - se Inclua-se em pauta por cinco sessões

22, out 97

PAULO KOBAYASHI - Presidente

Deputado AFANASIO JAZADJI

PROJETO DE LEI Nº 659 DE 1997

FLS. N.º 01

RGL. 9099

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a proibição de instituição de "ponto facultativo" e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

- Artigo 1º - Fica proibida a instituição de "ponto facultativo" em dia considerado útil.
- Artigo 2º - O expediente dos órgãos públicos não poderá ser suspenso, exceto em caso de feriado por calamidade pública ou força maior.
- Artigo 3º - O Poder Executivo Estadual regulamentará por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Lei.
- Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Afanasio

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Serviço de Registro e Protocolo

1ª Seção

1ª Subseção

SSC 22/10/1997

Contante

Divisão de Ordenamento Legislativo

Serviço de Processo Legislativo

Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"

de 25.10.97

ENTREGUE A MESA EM:

21 OUT 14 5 6 025392



Deputado
AFANASIO JAZADJI

FLS. N.º 02
RGL 9099
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

O modelo de Estado moderno passa obrigatoriamente pela racionalização do setor público, recuperando sua capacidade de planejamento, gestão e controle, tornando transparente o processo decisório governamental, inserindo-se prioritariamente, a reforma administrativa e a reestruturação orçamentária e financeira.

Ao se falar em reforma administrativa, fala-se em estabelecer controles sociais, visando assegurar serviços públicos de melhor qualidade e mais baratos, além de se definir as funções da administração com a dinamização dos serviços e valorização do seu servidor para melhoria dos padrões de desempenho.

Para tal, faz-se necessário que se termine de vez com práticas que se configuram indecentes, como a do “ponto facultativo”, que não encontra amparo algum, nem legal, nem político.

Em um Estado como o nosso, líder da Federação, configura-se deveras estranho que, sem justificativa alguma, se decrete um “semi-feriado”, com sensível prejuízo para as finanças públicas.

A presente propositura tem assim justificada a sua apresentação a esta Casa, onde espero mereça o aval de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Legislativo
Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23-10-97
.....

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça,
II) Administração Pública,
III) Finanças e Orçamento

11 de novembro de 1977

PAULO ROYBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA Nº 12/11/77
ERQT
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 13/11/77
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Senhor Dep. Teixeira Neto
em prazo para devolução dentro de 10 dias
20/11/77
Presidente

JUNTADA
Segue juntado
com [] s. numeradas a
para []
S. C. []
Secretário de Comissão

DESPACHO

Designo o nobre Deputado KATO JUNKEIRA para, na qualidade de relator especial, examinar parecer pela Comissão de

selec o PL nº 659 de 97, no prazo de 12 dias, a contar de 12/11/1998


PAULO KOBAYASHI
Presidente

CERTIFICO que nesta data, às 19 h 20 min. recebi do(a)
Dep Kato Junkeira

o PL nº 659, de 97 (RCL nº 9099/97)
~~em~~ / sem Parecer.

DC, em 02/03/1999

DESPACHO


Designo o nobre Deputado CCJ para, na qualidade de relator especial, examinar pela Comissão de

selec o PL nº 659 de 97, no prazo de 10 dias

VAZ DE LIMA
Presidente

Arquive-se, nos termos do Art. 177 da CRI. Publique-se este Despacho.

26/ março 1999


WANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 10-09-99